

Informe da Comissão Interna de Avaliação - Prêmio 25 anos do Cadastro Único

Conforme previsto no § 6º do art. 11 do Edital 22/2026, não poderão participar do Prêmio práticas inscritas por gestores, coordenadores ou responsáveis que tenham requerido registro de candidatura para as eleições de 2026. A conferência desse requisito será realizada durante a etapa VII do edital - análise, pela Comissão Interna de Avaliação, das práticas habilitadas e seleção das práticas finalistas - após a divulgação oficial das candidaturas registradas pela Justiça Eleitoral. As inscrições que não atenderem a essa exigência serão desabilitadas.